



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

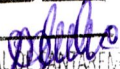


GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 09/02/2016

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (as),


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA


SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DA “BALSA CAMILA”, NO TRECHO SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apoiado no que preconiza a Lei Orgânica do Município de Santarém, em seu Art. 24, § 2º, inciso II, bem como na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação garantido pelo Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reivindica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que sejam encaminhadas as seguintes informações.

Considerando que as informações abaixo são essenciais para sanar dúvidas deste Parlamentar, que, na qualidade de representante legítimo do povo santareno, recebe constantes questionamentos de moradores, usuários do serviço, lideranças comunitárias e demais agentes locais, solicita-se o envio das seguintes informações referentes ao contrato de concessão de uso da Balsa “Camila”, que opera no trecho Santarém/Santana do Tapará:

Informações Requeridas:

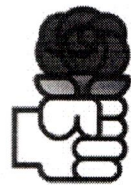
1. Encaminhar cópia integral do contrato de concessão de uso da Balsa Camila, incluindo seus anexos, termos aditivos, renovações e eventuais alterações contratuais;
2. Informar a empresa ou pessoa física concessionária, com respectivo CNPJ ou CPF, endereço e responsável legal;
3. Informar o prazo de vigência do contrato, data de início, término e possibilidade de prorrogação;
4. Esclarecer se houve processo licitatório para a concessão do serviço, encaminhando:
 - cópia do edital;
 - ata de julgamento;
 - homologação do certame, ou, em caso de dispensa ou inexigibilidade, apresentar a fundamentação legal;


ELIELTON LIRA
Vereador - PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

5. Informar os valores atualmente cobrados dos usuários, especificando tarifas para pedestres, veículos, cargas, gratuidades existentes e critérios de reajuste;
6. Esclarecer se há subsídio financeiro por parte do Município, indicando valores, período, fonte orçamentária e base legal;
7. Informar quais são as obrigações contratuais da concessionária, especialmente no que se refere à:
 - manutenção da embarcação;
 - segurança dos usuários;
 - regularidade e horários do serviço;
 - capacidade de transporte;
8. Informar quais órgãos ou secretarias municipais são responsáveis pela fiscalização do contrato e se existem relatórios de acompanhamento, notificações, autos de infração ou penalidades aplicadas desde o início da concessão;
9. Informar se há reclamações formais, registros administrativos ou ações judiciais relacionadas à prestação do serviço da Balsa Camila;
10. Encaminhar outras informações que a Administração entender pertinentes para a plena transparência e fiscalização do serviço público concedido.


O presente Pedido de Informação tem por objetivo a obtenção de dados técnicos, administrativos e jurídicos atualizados sobre a concessão de uso da Balsa Camila, que realiza o transporte no trecho Santarém/Santana do Tapará, serviço essencial para a mobilidade, o escoamento da produção e o acesso da população local.

A solicitação decorre de dúvidas manifestadas pela população usuária do serviço, as quais evidenciam a necessidade de esclarecimentos por parte do Poder Público, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade e da regularidade da prestação do serviço.

Ressalta-se que a obtenção dessas informações é fundamental para subsidiar a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, orientar a população usuária, bem como contribuir para a transparência da gestão pública e o cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se que a Mesa Diretora deste Poder Legislativo, por meio de seu setor competente, após os trâmites regimentais e a devida apreciação e aprovação pelo soberano Plenário, faça encaminhar expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria responsável, preste as informações solicitadas no prazo legal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2026.


ELIELTON LIRA
Vereador - PDT